



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Educacional de Minas Gerais Ltda.	UF: MG	
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Promove de Minas Gerais, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Celso Niskier		
e-MEC Nº: 202120289	CONVERGÊNCIA REGULATÓRIA (X) SIM () NÃO BLOCO (X) SIM () NÃO	
PARECER CNE/CES Nº: 733/2024	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/12/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de recredenciamento da Faculdade Promove de Minas Gerais, código e-MEC nº 1252, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 202120289.

Histórico

O processo de recredenciamento, protocolado em 29 de agosto de 2021, foi submetido às análises técnicas e fiscais, atendendo de forma satisfatória às exigências de instrução processual, e seguiu para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. A comissão de avaliação *in loco* designada pelo Inep realizou a visita entre os dias 12 e 14 de abril de 2023, apresentou o Relatório nº 174094 com os seguintes resultados:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 – Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,00
Dimensão 2 – Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	3,50
Dimensão 3 – Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	4,09
Dimensão 4 – Eixo 4 – Políticas de Gestão	3,38
Dimensão 5 – Eixo 5 – Infraestrutura	4,41
Conceito Final Contínuo	3,86
Conceito Final	4

Todos os requisitos legais foram atendidos pela Faculdade Promove de Minas Gerais.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES e a Instituição de Educação Superior – IES não contestaram o Relatório de Avaliação.

Em consulta realizada em 7 de agosto de 2024, a SERES constatou que a IES ofertava os seguintes cursos superiores:

[...]

CURSO	MODALIDADE	ATO REGULATÓRIO	CONCEITO
(110020) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação Presencial	Portaria nº 208 de 25/06/2020 de Renovação de Reconhecimento de Curso.	CC 4 CPC 5
(49113) Bacharelado em COMUNICAÇÃO SOCIAL	Educação Presencial	Portaria nº 233 de 22/03/2007 de Reconhecimento de Curso.	
(49115) Bacharelado em COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Educação Presencial	Portaria nº 208 de 25/06/2020 de Renovação de Reconhecimento de Curso.	CC 4 CPC 4
(1349830) Bacharelado em JORNALISMO	Educação Presencial	Portaria nº 820 de 10/08/2022 de Reconhecimento de Curso.	CC 4 CPC 4
(1128556) Tecnológico em MARKETING	Educação Presencial	Portaria nº 208 de 25/06/2020 de Renovação de Reconhecimento de Curso.	CC 4

Em relação aos processos protocolados, quando consultado o sistema e-MEC, em 10 de outubro de 2024, a SERES constatou os seguintes processos protocolados em nome da mantida, a saber:

[...]

Ato	Protocolo e-MEC	Fase atual	Curso
Aditamento de Extinção Voluntária de Curso	202420509	PARECER FINAL	COMUNICAÇÃO SOCIAL
Recredenciamento	202120289	PARECER FINAL	-

A comissão avaliadora do Inep relata que a IES se encontra em boas condições para ser recredenciada.

A SERES, após análise do processo, emitiu Parecer Final, com as seguintes considerações, *ipsis litteris*:

[...]

Dianete do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer FAVORÁVEL ao recredenciamento da FACULDADE PROMOVE DE MINAS GERAIS - PROMOVE (Cód. 1252), situada na Rua Sarzedo, nº 31, bairro Prado, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL DE MINAS GERAIS LTDA, código e-MEC nº 17160, com sede e foro no mesmo município e estado, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

Diante dos resultados satisfatórios obtidos em itens fundamentais para o recredenciamento institucional, sigo a manifestação da SERES e manifesto-me favoravelmente à solicitação. Submeto à Câmara de Educação Superior – CES o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Promove de Minas Gerais, com sede na Rua Sarzedo, nº 31, bairro Prado, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Educacional de Minas Gerais Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 2024.

Conselheiro Celso Niskier – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 2024.

Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. – Presidente

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Vice-Presidente